



000097

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.868 , DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe sobre regularização de banca do Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.773/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Sra. HELENA REZENDE DA SILVA, portadora do R.G. 18.846.760, já estabelecida na área externa do Mercado Municipal, permissão onerosa de uso, a título precário, da banca de 5,5 m², cadastrada sob n.º 03/00.200/00, com ramo de atividade de comércio de frutas, regularizando a situação de fato existente, com a conseqüente revogação da permissão concedida à Sra. Etelvina Rita de Oliveira, já falecida.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de janeiro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA